



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 (PRC Nº161/2022)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO E A EMPRESA AMANDA SANTOS CERÁVOLO EIRELI.

Pelo presente, as partes abaixo assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO – MG**, localizado na Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.668.624/0001-47, representado neste ato pelo sr. Prefeito, PAULO SÉRGIO MAGALHÃES, brasileiro, casado, portador do RG M-2.793.945 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 429.756.116-68, residente e domiciliado neste Município, como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AMANDA SANTOS CERÁVOLO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.909.338/0001-45, com sede à Avenida Dr. Américo Luz, nº 468, Sala 05, Centro, Muzambinho/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, Amanda Santos Cerávolo, brasileira, médica, residente e domiciliada à Rua Miriam, nº 122, Jardim Canaã, Muzambinho/MG, portadora da Cédula de Identidade nº MG-15.101.984 PC/MG, inscrita no CPF nº 077.410.156-30, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022, celebram o presente instrumento nos termos e condições seguintes:

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do Contrato nº 039/2022, pelo período de 01 (um) mês e manterá os valores já praticados, para realização de consultas médicas na **especialidade de Ginecologia e Obstetrícia**, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS Muzambinho/MG, de acordo com a tabela abaixo, conforme contrato, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 tudo conforme pactuado pelas partes:

Tabela de Valores de Consultas Especializadas e Exames			
Descrição	Custo/Médio	Quantidade/Mês	Valor/Mês
Consulta em Ginecologia e Obstetrícia.	R\$ 70,06	92	R\$ 6.445,52

2.0- CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

O valor total estimado do presente instrumento para o período de 1 (um) mês será de **R\$ 6.445,52 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de **22 de maio de 2023 até 22 de junho de 2023**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses a partir do ajuste inicial, mediante termos aditivos, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e as condições contratuais e respectivos valores estejam adequados ao Município.


A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteradas. E estando de acordo com esses termos, firmam as partes o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Muzambinho - MG, 22 de maio de 2023.


MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
PAULO SÉRGIO MAGALHÃES
PREFEITO


AMANDA SANTOS CERÁVOLO EIRELI
AMANDA SANTOS CERÁVOLO
077.410.156-30

Testemunhas:

- 1) Nome: Priscila M. A. Lima CPF: 309.711.918-52
- 2) Nome: Viviane Cristina Viol Lemos CPF: 083.430.416-24